

## PORTARIA Nº 13/2022

Altera o art. 5º da Portaria nº 09/2022 de 13 de janeiro de 2022 que Constitui a **Comissão Disciplinar de Apuração de Infrações e Irregularidades nos Contratos Administrativos.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as informações contidas no Ofício nº 130/2020-SEFAZ datado de 17 de janeiro de 2022 que trata sobre a Autorização para renovação das Comissões da Cehop;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a redação do art. 5º da Portaria nº 09/2022 de 13 de janeiro de 2022, passará a ter a seguinte redação

“**Art. 5º** - Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, cada membro, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, perceberá um adicional de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a ser pago mensalmente, a exceção do Presidente que perceberá um adicional de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), também a ser pago mensalmente, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, especialmente o disposto no inciso IV do art.4º do Decreto nº 24.571 de 31 de julho de 2007.”

**Art. 2º** - Permanecem em vigor todos os artigos da Portaria nº 09/2022 de 13 de janeiro de 2022, não alteradas por este ato administrativo.

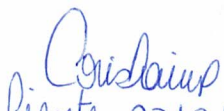
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.


Dê-se Ciência e cumpra-se.

Aracaju/SE, 20 de janeiro de 2022.

  
**CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO**  
Diretor-Presidente

RECEBIDA EM 27/01/22

  
Ciente, 27/01/2022

Ciente, 27/01/2022  


**CEHOP**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura  
Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel. (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - Cep 49.027-010 - Aracaju-SE  
C.N.P.J.: 13.006.572/0001-20